



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

LEI N.º 855 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

“Fixa os subsídios de vereadores para a
Legislatura 2025/2028 e dá outras
providências”.

A Câmara Municipal de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, por sua mesa Diretora e através da Presidência, consoante determinam os incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal, em observância aos princípios da legalidade, anterioridade e moralidade, considerando-se os parâmetros legais para a fixação dos subsídios dos vereadores para o quadriênio 2025/2028, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fixa os subsídios, em parcela única, dos agentes políticos do Município de Douradoquara, MG, Vereadores, para a legislatura 2025/2028, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Quando o vereador for servidor municipal lotado em cargo efetivo, o mesmo receberá o vencimento do cargo efetivo e o valor do subsídio, podendo neste caso acumular em virtude de compatibilidade de horários.

§ Único Durante o período de recesso parlamentar será devido ao vereador o subsídio integral.

Art. 3º O valor acima exposto será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Os subsídios fixados por esta Lei poderão ser revistos no mesmo período da revisão geral anual e no mesmo índice fixado para os servidores públicos municipais.

Extrato de P
Publicado em
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas a disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se, Cumpra – se.

Douradoquara, MG, em 30 de agosto de 2024.

FLAVIO RESENDE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 30/08/2024
referente fixa em sub-
viduos (...)

Comissão Publicação de Leis e Ato:
Administrativos do Município